

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 167/2022**  
**Dispensa de Licitação nº 823/2022**  
**Secretaria Municipal de Administração**

1º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 167/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Mercedes de Paula Ramos Rodrigues.

**LOCATARIO:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, portador do CPF nº 330.785.301-59, residente e domiciliado na cidade de Catalão-GO.

**LOCADOR:** **Mercedes de Paula Ramos Rodrigues**, pessoa física, casada, brasileira, inventariante de Sebastião Rodrigues de Paula, portadora do RG 4511781 DGPC - GO, e CPF sob o nº 470.929.121-72, residente e domiciliada em Catalão - GO

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de setembro de 2022, nos autos da Dispensa de Licitação nº 823/2022, oriundo do processo administrativo 2022034867, com fundamento ao permissivo expresso no: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato para a locação de imóvel destinado à instalação da sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Jocelim Gomes Pires, nº 05, Setor Central, Catalão - Go, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/10/2024 a 30/09/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado 2024.

**CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:**

**4.1.** Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 6.492,55** (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de **R\$ 155.821,35** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e um real e trinta e cinco centavos.).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


Catalão, 27 de setembro de 2024.


  
Município de Catalão

**Cairo Roberto dos Santos Batista**  
Secretário Municipal de Administração  
Locatário

  
**Mercedes de Paula Ramos Rodrigues**  
Locador

Testemunhas:

  
CPF nº: 0509749458

  
CPF nº: 063.842.311-23

